



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 90019-2024-SRP

THAINÁ IZAURA BARROS DE SENA, Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA, veiculado nos meios de comunicações legais, em 11 de setembro de 2024, no ISSN 1677-7069 Nº 176, SEÇÃO 3, Jornal Amazonia e Site oficial do Município, nos seguintes termos:

NO ITEM 9.20 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA:

ONDE SE LÊ: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

LEIA-SE: INFORMAMOS QUE O ITEM SERÁ SUPRIMIDO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

NO ITEM 9.22 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA:

ONDE SE LÊ: Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (Pessoa Física) do Contador, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa.

LEIA-SE: Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

NO ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 01 DO EDITAL:

ONDE SE LE: para fornecimento de material odontológico **LEIA-SE:** para fornecimento de material de construção.

NO ITEM 2.4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO 02 DO EDITAL:

ONDE SE LE: materiais odontológico **LEIA-SE:** materiais de construção.

NO ITEM 4.1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO 02 DO EDITAL

ONDE SE LE: A aquisição dos materiais odontológicos tem como finalidade assegurar o acesso à população aos atendimentos odontológicos ofertados tanto na rede de atenção básica quanto na atenção especializada, resguardando os princípios de equidade e justiça social, garantindo a disponibilidade dos serviços, eficazes e de qualidade e promovendo o uso racional por parte dos profissionais de saúde envolvidos. **LEIA-SE:** A aquisição em questão se Justifica Justifica-se para garantir a continuidade e qualidade das atividades relacionadas à infraestrutura urbana, manutenção e execução de obras públicas, bem como para assegurar a segurança e funcionalidade das instalações públicas.

SUPRIMA-SE O ITEM 5.7 AO 5.18 do termo de referência – anexo 01 do edital, que se refere a Da exigência e análise de amostra.

Salinópolis/PA, em 18 de Setembro de 2024.

Thainá Izaura Barros de Sena
Agente de contratação